



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 1.671, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 163/94, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994, que passa a vigorar
como dispositivo integrante desta Lei com a seguinte redação:

*“ Art. 1º Fica denominado de Rua DAVI PEREIRA LIMA, a via pública que começa na
Rua Horácio Inácio de Sousa, no sentido Sul/Norte, entre a rua Raimunda Pereira de
Araújo e a rua Almir Reis da Luz, e termina na rua olho D'Água, no Bairro Diadema,
neste município. ” (NR)*

Art. 2º Fica Revogado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 26 / 05 / 2025

Por: *[Assinatura]*

